

ALVARÁ N° 234/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERADORA TOMASELLA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de IPEÚNA/SP, RIO CLARO/SP, numa área de 41,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°30'05,240''S/47°39'12,138''W;22°30'19,549''S/47°39'12,138''W;22°30'19,549''S/47°39'09,692''W;22°30'31,740''S/47°39'09,692''W;22°30'31,740''S/47°39'08,294''W;22°30'37,438''S/47°39'08,294''W;22°30'37,438''S/47°39'17,046''W;22°30'35,499''S/47°39'17,046''W;22°30'35,499''S/47°39'21,070''W;22°30'37,450''S/47°39'21,070''W;22°30'37,450''S/47°39'25,570''W;22°30'05,240''S/47°39'25,570''W;22°30'05,240''S/47°39'12,138''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.352/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 170

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E75641D6-20D14606-A63640F1-212AEE88

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 171

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 235/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRAIM PACKER, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de BARRA DO CHAPÉU/SP, numa área de 462,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°20'44,631''S/49°07'26,914''W;24°21'09,568''S/49°07'26,914''W;24°21'09,568''S/49°06'51,031''W;24°21'57,855''S/49°06'51,031''W;24°21'57,855''S/49°07'35,325''W;24°21'40,144''S/49°07'35,330''W;24°21'40,144''S/49°08'28,550''W;24°20'53,028''S/49°08'28,550''W;24°20'53,028''S/49°08'28,559''W;24°20'53,028''S/49°08'31,634''W;24°20'44,631''S/49°08'31,634''W;24°20'44,631''S/49°07'26,914''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 820.354/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 172

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6E87DA05-286A4333-A57A50E8-6DE83C63

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 173

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 236/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO CAMPO VERDE ROSEIRA LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GUATAPARÁ/SP, RINCÃO/SP, numa área de 42,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°35'11,469''S/47°58'50,220''W;21°35'11,736''S/47°58'50,220''W;21°35'11,737''S/47°58'26,732''W;21°35'36,016''S/47°58'26,732''W;21°35'36,471''S/47°58'26,732''W;21°35'36,472''S/47°58'24,983''W;21°35'38,991''S/47°58'24,983''W;21°35'38,835''S/47°58'25,303''W;21°35'37,521''S/47°58'26,733''W;21°35'38,666''S/47°58'26,733''W;21°35'38,601''S/47°58'26,974''W;21°35'35,100''S/47°58'29,033''W;21°35'30,784''S/47°58'32,092''W;21°35'28,693''S/47°58'34,147''W;21°35'27,366''S/47°58'35,940''W;21°35'27,366''S/47°58'37,711''W;21°35'29,653''S/47°58'46,073''W;21°35'29,726''S/47°58'46,172''W;21°35'30,450''S/47°58'46,638''W;21°35'31,074''S/47°58'47,298''W;21°35'31,973''S/47°58'49,343''W;21°35'31,973''S/47°58'50,386''W;21°35'31,624''S/47°58'51,726''W;21°35'31,099''S/47°58'52,844''W;21°35'29,923''S/47°58'53,652''W;21°35'28,810''S/47°58'54,041''W;21°35'27,347''S/47°58'54,041''W;21°35'25,652''S/47°58'53,552''W;21°35'24,331''S/47°58'52,803''W;21°35'21,883''S/47°58'50,793''W;21°35'21,507''S/47°58'50,759''W;21°35'15,826''S/47°58'51,106''W;21°35'12,582''S/47°58'53,360''W;21°35'11,650''S/47°58'55,021''W;21°35'11,650''S/47°58'53,273''W;21°35'11,469''S/47°58'53,516''W;21°35'11,469''S/47°58'50,220''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 174

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.362/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6DC97BB6-96494F31-924F5E66-44A6A96B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 175

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 237/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO CAMPO VERDE ROSEIRA LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de DESCALVADO/SP, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, numa área de 381,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°43'53,572''S/47°34'44,140''W;21°44'24,470''S/47°34'44,140''W;21°44'24,470''S/47°34'31,950''W;21°44'32,589''S/47°34'31,950''W;21°44'32,589''S/47°34'26,720''W;21°44'52,100''S/47°34'26,720''W;21°44'52,100''S/47°34'38,619''W;21°44'53,548''S/47°34'38,619''W;21°44'53,548''S/47°34'38,674''W;21°45'29,999''S/47°34'38,674''W;21°45'29,999''S/47°34'45,905''W;21°45'23,965''S/47°34'47,456''W;21°45'16,796''S/47°34'52,251''W;21°44'53,878''S/47°34'52,679''W;21°44'44,900''S/47°34'48,600''W;21°44'32,826''S/47°34'49,418''W;21°44'24,667''S/47°34'52,382''W;21°44'17,848''S/47°35'03,409''W;21°44'18,851''S/47°35'04,295''W;21°44'24,912''S/47°34'56,564''W;21°44'31,236''S/47°34'52,293''W;21°44'39,425''S/47°34'50,905''W;21°44'54,929''S/47°34'56,138''W;21°45'16,010''S/47°34'54,560''W;21°45'29,999''S/47°34'49,550''W;21°45'29,999''S/47°34'57,849''W;21°44'50,420''S/47°34'57,849''W;21°44'50,420''S/47°35'08,289''W;21°44'42,290''S/47°35'36,335''W;21°44'06,587''S/47°35'36,335''W;21°44'06,587''S/47°35'36,345''W;21°43'53,572''S/47°35'36,345''W;21°43'53,572''S/47°34'54,559''W;21°43'36,770''S/47°34'54,559''W;21°43'36,538''S/47°34'53,674''W;21°43'36,336''S/47°34'53,288''W;21°43'35,890''S/47°34'52,932''W;21°43'34,957''S/47°34'52,770''W;21°43'34,070''S/47°34'53,016''W;21°43'34,070''S/47°34'23,220''W;21°43'53,572''S/47°34'23,220''W;21°43'53,572''S/47°34'44,140''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 176

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.365/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3A0B4C93-D8ED4C03-B613A72C-73E45454

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 177

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 238/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ TADEU COLETI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de IPEÚNA/SP, numa área de 120,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°27'08,958''S/47°39'59,178''W; 22°27'08,958''S/47°40'04,088''W; 22°27'05,122''S/47°40'04,088''W; 22°27'05,122''S/47°40'06,431''W; 22°26'59,206''S/47°40'06,431''W; 22°26'59,205''S/47°40'14,217''W; 22°26'54,590''S/47°40'14,217''W; 22°26'54,590''S/47°40'17,903''W; 22°26'51,929''S/47°40'17,903''W; 22°26'51,929''S/47°40'39,176''W; 22°27'10,940''S/47°40'39,176''W; 22°27'10,940''S/47°41'16,471''W; 22°27'13,188''S/47°41'16,471''W; 22°27'13,188''S/47°41'05,979''W; 22°27'15,789''S/47°41'05,979''W; 22°27'15,789''S/47°40'57,235''W; 22°27'19,040''S/47°40'57,235''W; 22°27'19,040''S/47°40'49,191''W; 22°27'22,942''S/47°40'49,191''W; 22°27'22,942''S/47°40'42,196''W; 22°27'40,172''S/47°40'42,196''W; 22°27'40,172''S/47°40'33,102''W; 22°27'23,589''S/47°40'33,102''W; 22°27'23,589''S/47°40'19,112''W; 22°27'18,712''S/47°40'19,112''W; 22°27'18,712''S/47°40'08,620''W; 22°27'16,111''S/47°40'08,620''W; 22°27'16,111''S/47°39'59,177''W; 22°27'08,958''S/47°39'59,178''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 178

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 820.372/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



5C3D08A1-51AB4FC2-A5BEDDF5-02B27C2E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 179

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 239/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, PERCIVAL APARECIDO FIGARI, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de PAULO DE FARIA/SP, RIOLÂNDIA/SP, numa área de 519,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°09'33,441''S/49°37'19,752''W;20°09'17,180''S/49°37'19,752''W;20°09'17,180''S/49°37'06,120''W;20°08'52,789''S/49°37'06,120''W;20°08'52,789''S/49°36'28,453''W;20°09'08,644''S/49°36'28,453''W;20°09'08,644''S/49°36'11,090''W;20°09'24,768''S/49°36'11,090''W;20°09'24,768''S/49°34'44,849''W;20°10'12,861''S/49°34'44,849''W;20°10'12,861''S/49°35'18,849''W;20°09'56,877''S/49°35'18,849''W;20°09'56,877''S/49°36'10,656''W;20°09'41,029''S/49°36'10,656''W;20°09'41,029''S/49°36'53,851''W;20°09'33,441''S/49°36'53,851''W;20°09'33,441''S/49°37'19,752''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.377/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 180

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2FA1E5C4-B1494B48-9AB7DF74-AC59C741

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 181

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 240/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ADÃO HELENO RODRIGUES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARAÇARIGUAMA/SP, numa área de 237,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°29'39,964''S/47°01'15,579''W;23°29'39,964''S/47°02'01,927''W;23°29'31,231''S/47°02'01,927''W;23°28'59,496''S/47°02'01,927''W;23°28'59,496''S/47°01'56,572''W;23°28'55,127''S/47°01'56,572''W;23°28'55,127''S/47°01'49,103''W;23°28'51,322''S/47°01'49,103''W;23°28'51,322''S/47°01'42,479''W;23°28'48,081''S/47°01'42,479''W;23°28'48,081''S/47°01'38,111''W;23°28'40,612''S/47°01'38,111''W;23°28'40,612''S/47°01'32,192''W;23°28'34,552''S/47°01'32,192''W;23°28'34,552''S/47°01'11,194''W;23°29'15,584''S/47°01'11,194''W;23°29'15,584''S/47°01'15,579''W;23°29'31,231''S/47°01'15,579''W;23°29'39,964''S/47°01'15,579''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.379/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 182

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



DB17CB00-1B75409E-885A93F2-3D19F52C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 183

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 241/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO E CALCÁRIO VITTI LTDA., a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO CALCÍTICO no(s) Município(s) de MOMBUCA/SP, RIO DAS PEDRAS/SP, SALTINHO/SP, TIETÊ/SP, numa área de 371,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°53'50,106''S/47°41'52,404''W;22°53'52,768''S/47°41'52,404''W;22°53'52,768''S/47°41'57,667''W;22°54'02,520''S/47°41'57,667''W;22°54'02,520''S/47°42'04,680''W;22°54'02,520''S/47°42'04,685''W;22°54'37,931''S/47°42'04,685''W;22°54'37,931''S/47°42'14,210''W;22°54'54,184''S/47°42'14,210''W;22°54'54,184''S/47°42'14,204''W;22°54'54,191''S/47°42'14,204''W;22°54'54,190''S/47°41'41,793''W;22°54'54,435''S/47°41'41,793''W;22°54'54,435''S/47°42'08,821''W;22°55'26,942''S/47°42'08,821''W;22°55'26,942''S/47°42'08,816''W;22°55'26,949''S/47°42'08,816''W;22°55'26,948''S/47°41'41,792''W;22°55'32,534''S/47°41'41,792''W;22°55'32,534''S/47°43'06,020''W;22°55'25,999''S/47°43'06,020''W;22°55'25,999''S/47°43'09,528''W;22°54'38,748''S/47°43'09,528''W;22°54'38,748''S/47°42'52,141''W;22°54'28,996''S/47°42'52,142''W;22°54'28,996''S/47°42'45,475''W;22°54'20,274''S/47°42'45,475''W;22°54'20,274''S/47°42'44,358''W;22°54'33,641''S/47°42'44,358''W;22°54'33,641''S/47°42'44,354''W;22°54'33,651''S/47°42'44,354''W;22°54'33,652''S/47°42'32,072''W;22°54'28,776''S/47°42'32,072''W;22°54'28,776''S/47°42'27,686''W;22°54'25,526''S/47°42'27,686''W;22°54'25,526''S/47°42'25,054''W;22°54'20,650''S/47°42'25,054''W;22°54'20,650''S/47°42'21,545''W;22°54'15,774''S/47°42'21,544''W;22°54'15,774''S/47°42'18,035''W;22°54'10,898''S/47°42'18,035''W;22°54'10,898''S/47°42'14,526''W;22°54'06,022''S/47°42'14,526''W;22°54'06,022''S/47°42'11,017''W;22°54'01,146''S/47°42'11,017''W;22°54'01,146''S/47°42'07,508''W;22°53'54,644''S/47°42'07,508''W;22°53'54,644''S/47°42'03,122''W;22°53'50,106''S/47°42'03,122''W;22°53'50,106''S/47°41'52,404''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 184

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 820.380/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



69F3BFB4-6F2A4A1A-8591124A-D0889503

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 185

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 242/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AREIAS SALIONI LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de QUEIROZ/SP, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°47'27,876''S/50°16'22,789''W;21°47'26,299''S/50°16'22,789''W;21°47'26,299''S/50°16'17,450''W;21°47'28,598''S/50°16'17,450''W;21°47'28,598''S/50°16'15,826''W;21°47'35,966''S/50°16'15,826''W;21°47'35,966''S/50°16'13,428''W;21°47'38,023''S/50°16'13,428''W;21°47'38,023''S/50°16'11,771''W;21°47'40,136''S/50°16'11,771''W;21°47'40,136''S/50°16'03,820''W;21°47'50,055''S/50°16'03,820''W;21°47'50,055''S/50°16'02,707''W;21°47'55,212''S/50°16'02,707''W;21°47'55,212''S/50°16'01,591''W;21°47'57,628''S/50°16'01,591''W;21°47'57,628''S/50°15'58,199''W;21°48'00,417''S/50°15'58,199''W;21°48'00,417''S/50°15'57,176''W;21°48'02,694''S/50°15'57,176''W;21°48'02,694''S/50°15'55,689''W;21°48'04,507''S/50°15'55,689''W;21°48'04,507''S/50°15'51,367''W;21°48'05,436''S/50°15'51,367''W;21°48'05,436''S/50°15'45,464''W;21°48'08,364''S/50°15'45,464''W;21°48'08,364''S/50°15'43,048''W;21°48'10,037''S/50°15'43,048''W;21°48'12,965''S/50°15'40,863''W;21°48'12,965''S/50°15'38,911''W;21°48'15,661''S/50°15'38,911''W;21°48'15,661''S/50°15'36,832''W;21°48'25,948''S/50°15'36,832''W;21°48'34,474''S/50°15'30,591''W;21°48'34,474''S/50°15'28,694''W;21°48'36,353''S/50°15'28,694''W;21°48'36,353''S/50°15'25,411''W;21°48'45,895''S/50°15'25,411''W;21°48'45,895''S/50°15'24,838''W;21°48'50,666''S/50°15'24,838''W;21°48'51,365''S/50°15'20,660''W;21°48'51,365''S/50°15'18,646''W;21°48'52,522''S/50°15'18,646''W;21°48'52,522''S/50°15'16,945''W;21°48'55,076''S/50°15'16,945''W;21°48'55,076''S/50°15'15,441''W;21°48'57,534''S/50°15'15,441''W;21°48'57,534''S/50°15'13,465''W;21°48'58,907''S/50°15'13,465''W;21°48'58,907''S/50°15'09,345''W;21°49'00,425''S/50°15'09,345''W;21°49'00,425''S/50°15'07,265''W;21°49'02,233''S/50°15'07,265''W;21°49'02,233''S/50°15'02,525''W;21°49'04,489''S/50°14'57,441''W;21°49'06,545''S/50°14'57,441''W;21°49'06,545''S/50°14'48,359''W;21°49'19,168''S/50°14'48,359''W;21°49'19,168''S/50°14'52,815''W;21°49'15,615''S/50°14'52,815''W;21°49'15,615''S/50°14'52,071''W;21°49'10,587''S/50°14'52,071''W;21°49'10,587

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 186

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

'S/50°14'55,080''W;21°49'09,385''S/50°14'55,080''W;21°49'09,385''S/50°14'57,913''W;21°49'08,423''S/50°14'57,913''W;21°49'08,423''S/50°15'00,728''W;21°49'06,956''S/50°15'00,728''W;21°49'06,956''S/50°15'03,550''W;21°49'05,527''S/50°15'03,550''W;21°49'05,527''S/50°15'10,265''W;21°49'03,062''S/50°15'10,265''W;21°49'03,062''S/50°15'13,087''W;21°49'01,633''S/50°15'13,087''W;21°49'01,633''S/50°15'16,016''W;21°49'00,526''S/50°15'16,016''W;21°49'00,526''S/50°15'18,160''W;21°48'59,062''S/50°15'18,160''W;21°48'59,062''S/50°15'21,625''W;21°48'54,061''S/50°15'21,625''W;21°48'54,061''S/50°15'26,012''W;21°48'52,700''S/50°15'26,012''W;21°48'52,700''S/50°15'28,055''W;21°48'45,987''S/50°15'28,055''W;21°48'45,987''S/50°15'28,805''W;21°48'39,236''S/50°15'28,805''W;21°48'39,236''S/50°15'30,948''W;21°48'36,843''S/50°15'30,948''W;21°48'36,843''S/50°15'32,234''W;21°48'35,021''S/50°15'32,234''W;21°48'35,021''S/50°15'33,877''W;21°48'32,020''S/50°15'33,877''W;21°48'32,020''S/50°15'33,020''W;21°48'27,770''S/50°15'33,020''W;21°48'27,770''S/50°15'39,895''W;21°48'18,738''S/50°15'39,895''W;21°48'18,738''S/50°15'41,235''W;21°48'16,206''S/50°15'41,235''W;21°48'16,206''S/50°15'42,992''W;21°48'13,828''S/50°15'42,992''W;21°48'11,813''S/50°15'42,992''W;21°48'11,813''S/50°15'45,059''W;21°48'09,435''S/50°15'45,059''W;21°48'09,435''S/50°15'46,920''W;21°48'09,435''S/50°15'46,920''W;21°48'09,435''S/50°15'48,832''W;21°48'07,627''S/50°15'48,832''W;21°48'07,627''S/50°15'51,933''W;21°48'06,490''S/50°15'51,933''W;21°48'06,490''S/50°15'56,998''W;21°48'05,301''S/50°15'56,998''W;21°48'05,301''S/50°15'58,962''W;21°48'02,924''S/50°15'58,962''W;21°48'02,924''S/50°16'00,099''W;21°47'59,668''S/50°16'00,099''W;21°47'59,668''S/50°16'04,181''W;21°47'55,895''S/50°16'04,181''W;21°47'55,895''S/50°16'05,577''W;21°47'53,053''S/50°16'05,577''W;21°47'53,053''S/50°16'06,662''W;21°47'48,091''S/50°16'06,662''W;21°47'48,091''S/50°16'08,162''W;21°47'43,180''S/50°16'08,162''W;21°47'43,180''S/50°16'10,339''W;21°47'41,781''S/50°16'10,339''W;21°47'40,620''S/50°16'12,965''W;21°47'38,773''S/50°16'12,965''W;21°47'38,773''S/50°16'16,316''W;21°47'38,773''S/50°16'16,316''W;21°47'38,773''S/50°16'17,547''W;21°47'36,038''S/50°16'17,547''W;21°47'36,038''S/50°16'19,025''W;21°47'31,007''S/50°16'19,025''W;21°47'31,007''S/50°16'20,397''W;21°47'27,876''S/50°16'20,397''W;21°47'27,876''S/50°16'22,789''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 187

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 820.409/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F93384F2-D8894CA1-82278A77-5C2267E5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 188

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 243/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de REGISTRO/SP, numa área de 173,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°28'38,438''S/47°48'16,166''W;24°29'05,815''S/47°48'16,166''W;24°29'05,815''S/47°48'26,620''W;24°29'05,815''S/47°48'46,344''W;24°28'57,346''S/47°48'46,344''W;24°28'57,346''S/47°48'52,990''W;24°29'02,183''S/47°48'52,990''W;24°29'02,183''S/47°49'09,920''W;24°29'04,453''S/47°49'09,920''W;24°29'04,453''S/47°49'12,090''W;24°29'04,453''S/47°49'14,827''W;24°29'02,188''S/47°49'14,827''W;24°29'02,188''S/47°49'14,863''W;24°29'02,162''S/47°49'14,863''W;24°29'02,162''S/47°49'17,786''W;24°28'57,956''S/47°49'17,786''W;24°28'57,957''S/47°49'17,812''W;24°28'57,859''S/47°49'17,812''W;24°28'57,859''S/47°49'48,408''W;24°28'57,959''S/47°49'48,408''W;24°28'57,959''S/47°49'48,421''W;24°29'01,351''S/47°49'48,420''W;24°29'01,351''S/47°49'51,522''W;24°29'01,401''S/47°49'51,523''W;24°29'02,192''S/47°49'51,524''W;24°29'02,193''S/47°49'51,578''W;24°28'45,927''S/47°49'51,578''W;24°28'45,927''S/47°49'25,149''W;24°28'45,365''S/47°49'25,149''W;24°28'45,365''S/47°49'24,626''W;24°28'45,365''S/47°49'24,620''W;24°28'44,718''S/47°49'24,620''W;24°28'44,718''S/47°49'24,092''W;24°28'44,715''S/47°49'24,092''W;24°28'44,065''S/47°49'24,092''W;24°28'44,065''S/47°49'23,383''W;24°28'43,415''S/47°49'23,383''W;24°28'43,415''S/47°49'22,850''W;24°28'42,765''S/47°49'22,850''W;24°28'42,765''S/47°49'22,317''W;24°28'42,115''S/47°49'21,962''W;24°28'41,140''S/47°49'21,359''W;24°28'39,190''S/47°49'21,359''W;24°28'39,190''S/47°49'20,826''W;24°28'38,438''S/47°49'20,826''W;24°28'38,438''S/47°48'16,166''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 189

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 820.410/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



7A4F3677-D77A445E-BEB3206D-5AC3BE5E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 190

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 244/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, DULCE RACY AUN, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JACAREÍ/SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, numa área de 499,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°12'17,606''S/45°59'01,006''W;23°12'24,111''S/45°59'01,006''W;23°12'24,111''S/45°58'46,935''W;23°12'37,116''S/45°58'46,935''W;23°12'37,116''S/45°58'39,997''W;23°12'37,116''S/45°58'39,899''W;23°12'37,458''S/45°58'39,899''W;23°12'40,618''S/45°58'39,899''W;23°12'55,414''S/45°58'39,899''W;23°13'01,405''S/45°58'46,933''W;23°13'12,883''S/45°58'46,933''W;23°13'12,883''S/45°58'55,728''W;23°13'21,013''S/45°58'55,728''W;23°13'21,013''S/45°59'01,006''W;23°13'25,890''S/45°59'01,006''W;23°13'25,890''S/45°59'14,199''W;23°12'40,370''S/45°59'14,199''W;23°12'40,370''S/45°59'27,392''W;23°13'25,890''S/45°59'27,392''W;23°13'25,890''S/45°59'09,091''W;23°13'03,137''S/45°59'09,091''W;23°13'03,137''S/46°00'20,658''W;23°12'46,323''S/46°00'20,658''W;23°12'46,323''S/46°00'17,585''W;23°12'46,321''S/46°00'17,585''W;23°12'43,987''S/46°00'17,585''W;23°12'43,987''S/46°00'00,000''W;23°12'46,320''S/46°00'00,000''W;23°12'46,323''S/45°59'41,972''W;23°12'46,320''S/45°59'41,972''W;23°12'25,441''S/45°59'41,972''W;23°12'25,441''S/45°59'38,242''W;23°12'18,939''S/45°59'38,242''W;23°12'18,938''S/45°59'10,107''W;23°12'05,935''S/45°59'10,107''W;23°12'05,935''S/45°58'38,458''W;23°12'05,931''S/45°58'38,459''W;23°11'53,882''S/45°58'38,458''W;23°11'53,882''S/45°58'38,453''W;23°11'53,882''S/45°58'36,620''W;23°11'48,648''S/45°58'36,620''W;23°11'48,648''S/45°58'32,295''W;23°11'42,309''S/45°58'32,295''W;23°11'42,309''S/45°58'28,849''W;23°11'30,964''S/45°58'28,849''W;23°11'30,964''S/45°58'24,031''W;23°11'23,671''S/45°58'24,031''W;23°11'23,670''S/45°58'17,368''W;23°11'22,205''S/45°58'17,368''W;23°11'22,205''S/45°58'00,176''W;23°11'38,399''S/45°58'00,176''W;23°11'38,399''S/45°58'00,391''W;23°11'43,459''S/45°58'00,391''W;23°11'43,459''S/45°58'10,003''W;23°12'02,556''S/45°58'10,003''W;23°12'07,848''S/45°58'36,382''W;23°12'17,606''S/45°58'36,382''W;23°12'17,606''S/45°58'40,133''W;23°12'17,606''S/45°59'01,006''W, em SAD 69.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 191

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 820.413/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A7283132-79ED46D4-8A10C295-7C3A2DE2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 192

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 245/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ADRIANO CESAR TEIXEIRA MACHADO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAPETININGA/SP, SARAPUÍ/SP, numa área de 963,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°41'40,274''S/47°49'41,711''W;23°42'09,244''S/47°49'41,711''W;23°42'09,244''S/47°49'36,250''W;23°42'09,244''S/47°49'36,230''W;23°42'57,695''S/47°49'36,230''W;23°42'57,695''S/47°49'36,250''W;23°42'57,695''S/47°50'53,567''W;23°42'46,306''S/47°50'53,567''W;23°42'46,306''S/47°51'22,217''W;23°42'56,125''S/47°51'51,837''W;23°42'38,189''S/47°51'51,837''W;23°42'38,189''S/47°52'21,560''W;23°42'10,049''S/47°52'21,560''W;23°42'10,049''S/47°52'00,252''W;23°41'40,274''S/47°52'00,252''W;23°41'40,274''S/47°49'41,720''W;23°41'40,274''S/47°49'41,711''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.414/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 193

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E8BAF39A-3180477D-9F17DCBB-0E57F3A7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 194

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 246/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, DPB MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CRUZEIRO/SP, numa área de 156,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°35'28,633''S/44°58'34,713''W;22°35'41,629''S/44°58'34,713''W;22°35'41,627''S/44°59'37,726''W;22°35'35,125''S/44°59'37,725''W;22°35'35,125''S/44°59'37,731''W;22°35'27,329''S/44°59'37,731''W;22°35'27,329''S/44°59'05,241''W;22°35'10,200''S/44°59'05,241''W;22°35'10,200''S/44°58'36,847''W;22°35'00,709''S/44°58'36,847''W;22°35'00,709''S/44°58'22,670''W;22°35'28,625''S/44°58'22,670''W;22°35'28,625''S/44°58'34,707''W;22°35'28,633''S/44°58'34,707''W;22°35'28,633''S/44°58'34,713''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 820.415/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 195

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



61B5F4E8-E952477E-B54B9600-C7282F43

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 196

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 247/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO PORTO BRASIL LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JACAREÍ/SP, numa área de 310,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°13'25,890''S/45°59'01,006''W;23°13'32,323''S/45°59'01,006''W;23°13'32,322''S/45°59'04,110''W;23°14'25,833''S/45°59'04,135''W;23°14'25,833''S/45°59'33,573''W;23°14'25,833''S/45°59'47,537''W;23°13'55,927''S/45°59'47,537''W;23°13'55,927''S/46°00'18,384''W;23°13'25,890''S/46°00'18,384''W;23°13'25,890''S/45°59'59,091''W;23°13'25,890''S/45°59'27,392''W;23°13'25,890''S/45°59'14,199''W;23°13'25,890''S/45°59'01,006''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 820.416/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 197

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A8382BA8-62AC4EC2-882E3FEA-3978EBD0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 198

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 248/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO PORTO BRASIL LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JACAREÍ/SP, numa área de 103,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°16'51,210''S/46°00'31,724''W;23°17'10,512''S/46°00'31,724''W;23°17'10,512''S/46°00'40,317''W;23°17'17,013''S/46°00'40,317''W;23°17'17,013''S/46°00'40,309''W;23°17'17,019''S/46°00'40,309''W;23°17'17,019''S/46°00'40,295''W;23°17'17,019''S/46°00'23,172''W;23°17'17,230''S/46°00'23,172''W;23°17'35,604''S/46°00'23,172''W;23°17'35,711''S/46°00'23,172''W;23°17'35,711''S/46°00'26,688''W;23°17'35,711''S/46°00'26,762''W;23°17'43,934''S/46°00'26,762''W;23°17'43,934''S/46°00'41,050''W;23°17'34,963''S/46°00'41,050''W;23°17'34,963''S/46°00'48,299''W;23°17'24,755''S/46°00'48,299''W;23°17'24,755''S/46°00'55,617''W;23°16'53,258''S/46°00'55,617''W;23°16'53,258''S/46°00'50,444''W;23°16'51,210''S/46°00'50,444''W;23°16'51,210''S/46°00'31,724''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 199

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 820.417/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E86EE64B-71B640CF-AFAF5645-EC5AC9B6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 200

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM